



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1177, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à **Diretoria de Avaliação Institucional**, a função de oferecer suporte e propor diretrizes relacionadas à operacionalização da Avaliação da Universidade prevista na Lei 10.681/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, da qual fazem parte:

- I. Avaliação Interna: realizada pela CPA – Comissão Própria de Avaliação
- II. Avaliação Externa: realizada pelo INEP e constituída de: Avaliação da Instituição (para credenciamento), Avaliação de Cursos (para reconhecimento e renovação de reconhecimento) e o ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

**Art. 2º.** Fica vinculada à **Diretoria de Avaliação Institucional**, a Coordenação Geral de Avaliação Institucional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. **Júlio Maria Fonseca Chebli**  
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora